



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 33/2024 De 16/04/2024

“Dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância, e das outras providências”.

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que chegou ao meu conhecimento que no dia 03 de abril de 2024 a servidora Denise Caçula Alves da Silva recebeu a informação que a Senhora Jaine de Souza, estava sem alimentos para oferecer aos filhos em razão da falta de gás para cozinhar os alimentos, em horário de expediente, sendo exatamente 14:29h, faltando 31 minutos para o final do expediente, e quando perguntado se iria fazer a visita disse que somente iria no dia seguinte;

CONSIDERANDO a urgência do caso outra servidora relatou o caso e autorizou a entrega do gás;

CONSIDERANDO que no dia 04 de abril às 9:06h realizei uma visita no setor para saber qual o motivo da falta da visita, tendo em vista estar no horário do expediente e se tratar de urgência pela falta de alimentos para uma família;

CONSIDERANDO que chegando ao setor do CRAS, perguntei da servidora e recebi a informação que estava tomando café, ou seja, em horário de expediente;

CONSIDERANDO que a servidora não respondeu qual seria o motivo da recusa em fazer a visita no dia anterior, e nem justificou a razão de estar realizando refeição no café da manhã em pleno expediente;

CONSIDERANDO, que a autoridade que tiver ciência de suposta irregularidade no serviço publico é obrigado a promover sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada a ampla defesa.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica aberto Processo de Sindicância para apurar possível infringência ao disposto no Artigo 172 e seus incisos I, III, IX, artigo 173 IV da Lei Complementar 004/93 pela Servidora Denise Caçula Alves da Silva, assistente social, inscrita no RG nº. 47.691.887-X.

www.euclidesdacunha.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

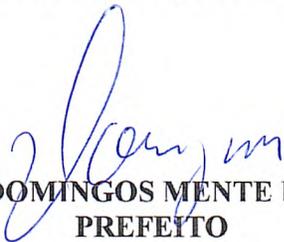
CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

ARTIGO 2º - Fica designados os servidores Municipais Leonardo Diniz de Freitas - Presidente, Carlos Cardoso da Silva Junior - Relator e Luciana Cristina de Freitas - Membro, para procederem os Tramites legais, acerca do mencionado no "caput" do artigo 1º, dando-se um prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 16 de abril de 2024.


DOMINGOS MENTE LOPES
PREFEITO

CERTIFICADO E DOU FE
EM 16/04/24 PUBLICADO
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE


Luciana Cristina de Freitas
RG: 24.312.081-3
Setor de Secretaria